

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS DO CRCSE - N.º 02/2020.

Processo CRCSE n.º 2020/001.

Data e horário da realização: As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de doação, deverão protocolar a solicitação na Sede do CRCSE e/ou encaminhar solicitação ao email assessoria@crcse.org.br, no período de **03 a 16 de novembro de 2020**.

Objeto: Doação de Bens Inservíveis do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE, conforme relação constante no [ANEXO I](#) deste Edital.

Vistoria: Facultativa, devendo ser previamente agendada com Assessoria da Presidência do CRCSE, pelo número (79) 3301-6802 e no período de **03 a 16 de novembro de 2020**, no horário de 9h às 15h.

Edital: Poderá ser adquirido no Portal do CRCSE em www.crcse.org.br

Informações: Assessoria da Presidência do CRCSE, número (79) 3301-6802.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS DO CRCSE N.º 02/2020.

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	3
1. OBJETO	3
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO	3
3. BENS INSERVÍVEIS	3
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS.....	5
6. DA VISTORIA.....	5
7. DA HABILITAÇÃO.....	5
8. DA ORDEM E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS.....	5
9. DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE	6
10. DOS PRAZOS	6
11. DAS DESEMPESAS DE TRANSPORTE	6
12. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO	7
14. ANEXOS	7
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO.....	9
ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS.....	11
ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO	12

PREÂMBULO

O **Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe** - CRCSE, por intermédio da Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Inservíveis, com observância da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 9.784/1999, do Decreto n.º 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, a alterado pelo Decreto n.º 9.813, de 30 de maio de 2019, e, subsidiariamente, dos arts. 538 a 564 do Código Civil, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, torna público que realizará o desfazimento dos seus bens.

1. OBJETO

1.1 Doação de bens do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE, conforme lista com a relação dos bens inservíveis, conforme [ANEXO I](#).

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O processamento e o julgamento desta doação serão conduzidos pela Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Inservíveis do CRCSE, designada pela [Portaria CRCSE 065 de 31 de agosto de 2020](#).

2.2 **Local:** Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio, Aracaju/SE – CEP: 49.035-660.

2.3 **Data e Horário:** 03 a 16 de novembro de 2020 (exceto final de semana e feriado), das 9h às 15h, para entrega da documentação prevista no item 4.

2.3.1 A documentação também poderá ser encaminhada ao email assessoria@crcse.org.br no mesmo período.

3. DOS BENS

3.1 Os bens a serem doados por meio deste edital foram classificados como ocioso pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCSE, conforme Relatório de Classificação em conformidade com o Inciso I do Art. 3º do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto n.º 9.813, de 30 de maio de 2019.

3.2 Os bens a serem doados estão relacionados em três lotes, nos termos do [ANEXO I](#) deste edital.

3.3 Esses bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste procedimento de alienação, Estados, o Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).

4.2 Quando o interessado for Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas deverá apresentar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Documento de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3 Quando o interessado for Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), deverá apresentar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Ato Constitutivo;
- b) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4 Poderão ser analisados outros documentos, declarações e certidões que atestem, de forma cabal, a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, de forma a atender ao maior grupo possível de interessados, com observância aos princípios da moralidade, publicidade, competitividade e isonomia.

5. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 O participante deverá preencher o formulário de solicitação de doação de bens, [ANEXO II](#), e providenciar a documentação exigida no item 4.2 ou 4.3, conforme o caso, e respectivos subitens mencionados e encaminhá-los ao email assessoria@crcse.org.br ou, presencialmente, entregar envelope com toda a documentação no endereço Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE – CEP: 49.035-660.

5.2 Em se tratando de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), no formulário de solicitação, deverá constar, também, breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização e a indicação da destinação prevista para os bens.

6. DA VISTORIA

6.1 A vistoria do lote é facultativa, e havendo interesse em realizá-la, a instituição deverá agendá-la no período de **03 a 16 de novembro de 2020** pelos telefones (79) 3301-6802 ou 6819 ou por email no endereço assessoria@crcse.org.br

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão Considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação no prazo estabelecido por este Edital, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

8. DA ORDEM E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Conselhos de Profissão Regulamentada sediados no SE;

- b) Órgãos ou entidades da administração pública federal sediados no SE;
- c) Órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- d) Órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público sediadas em SE; e
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público não sediadas em SE.

9. DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Findo o prazo para a inscrição, a Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Inservíveis procederá à listagem das instituições interessadas e à análise da documentação, podendo habilitá-la ou não, em consonância com o disposto nas Leis nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como dos demais normativos legais pertinentes.

9.2 Havendo mais de uma instituição habilitada, no mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

10. DOS PRAZOS

10.1 O prazo para solicitação de doação é o previsto no item 2.3 deste edital.

10.2 O resultado com a instituição que receberá a doação será publicado no portal do CRCSE, no endereço eletrônico www.crcse.org.br em até **05 dias úteis** após o último dia para solicitação de doação.

10.2.1 A instituição vencedora deverá providenciar a retirada dos bens doados em até **05 dias úteis** após a publicação do resultado de que trata o item anterior.

10.2.2 A retirada dos bens deverá ser efetuada em horário previamente agendado com o Setor Assessoria da Presidência.

10.2.3 Todos os bens constantes no lote deverão ser retirados pela DONATÁRIA.

11. DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

11.1 As despesas com o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

12.1 A assinatura do Termo de Doação, minuta constante no [ANEXO III](#) deste edital, deverá ser realizada em até **05 dias úteis** após a divulgação do resultado.

12.2 A retirada do (s) lote (s) só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, por representante da entidade legalmente nomeado para tal.

13. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	30/10/2020
Vistoria facultativa dos lotes	03 a 16 de novembro de 2020
Manifestação de Interesse e envio da documentação	06 a 16 de novembro de 2020
Prazo para análise da documentação	Até 5 dias úteis após o prazo para manifestação de interesse: 23/11/2020
Divulgação do Resultado	Até 5 dias úteis após o prazo para manifestação de interesse: 30/11/2020.
Assinatura do Termo de Doação	Até 5 dias úteis após a Divulgação do Resultado: 07/12/2020.
Prazo para retirada do lote	Até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Doação: 14/12/2020.

14. ANEXOS

[ANEXO I](#) - Lotes de Bens inservíveis

[ANEXO II](#) - Formulário de Solicitação

[ANEXO III](#) - Termo de Doação

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Inservíveis do CRCSE, nomeada pela [Portaria CRCSE 065 de 31 de agosto de 2020](#).

15.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à referida comissão, por meio do endereço eletrônico assessoria@crcse.org.br ou pelo telefone (79) 3301-6802 ou 6819.

Contador **Ionas Santo Mariano**

Coordenador da Comissão de Avaliação e
Destinação de Bens Inservíveis do CRCSE

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO
LOTE 01

N. Patrimônio	Descrição	Complemento	Localização	Classificação
549	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
550	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
551	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
552	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
553	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
554	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
555	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
556	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
557	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
558	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
559	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
560	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
561	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
562	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
563	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
564	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
565	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
566	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
567	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
568	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
569	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
570	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
571	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
572	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
573	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
574	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
575	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
576	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
577	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
578	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
579	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
580	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
581	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
582	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
583	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
584	Cadeira para auditório com prancheta	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
727	Mesa L 1,50 x 1,50 com gavetas	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso

LOTE 02

646	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
647	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
648	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
649	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
650	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
651	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
652	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
653	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
654	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
655	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
656	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
660	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
661	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
662	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
663	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
664	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
630	Cadeira presidente para diretor	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
633	Cadeira presidente para diretor	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
730	Mesa reunião em forma de "t"	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso

LOTE 03

707	Mesa reunião redonda	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
708	Mesa reunião redonda	Ótimo	Sala de convivência	Ocioso
665	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
666	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
667	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
668	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
669	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
670	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
671	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso
672	Cadeira diretor espaldar médio	Bom	Sala de convivência	Ocioso

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Senhores membros da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCSE,

O (a) _____ (Órgão/Entidade), neste ato representado pelo seu (CARGO) _____,

Sr (a) (NOME) _____, CPF n.º _____, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCSE 01/2020, vem requerer a doação dos bens constantes no [ANEXO I](#) do referido edital.

OBS. Em se tratando de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), no formulário de solicitação, deverá constar, também, breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização e a indicação da destinação prevista para os bens, conforme item 5.2 do edital.

Atenciosamente,

LOCALIDADE, DATA

(NOME)
(CARGO)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, Autarquia Federal, criado pelo Decreto-lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, com sede na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio – Aracaju/SE – CEP: 49.035-660, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Contador **VANDERSON DA SILVA MÉLO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número (...), doravante denominado DOADOR e a (o)... (órgão ou entidade donatária, natureza jurídica legislação que o criou, se for o caso, endereço e CNPJ), tem justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do CRCSE 01/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no [ANEXO I](#), tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao (à) DONATÁRIO (A), o (a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) DONATÁRIO (A) deverá proceder à retirada de **TODOS** bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 05 (dias) úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do (a) DONATÁRIO (A) todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O (A) DONATÁRIO (A) deve ressarcir ao DOADOR eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA - O (A) DONATÁRIO (A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) DONATÁRIO (A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CRCSE dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter a doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens relacionados no [ANEXO I](#) foram classificados como inservíveis pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CFC, designada pela [Portaria CRCSE 065 de 31 de](#) após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme

legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de ...de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Representante legal da entidade DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2